



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/DF

PORTARIA

LUCICLEIA
SOUZA E SILVA
ROLLEMBERG, Delegada de
Polícia Federal, lotada e em
exercício na Delegacia de
Imigração da Superintendência
da Polícia Federal no Distrito
Federal, no uso de suas
atribuições legais, considerando o
disposto no Processo nº
08205.001324/2020-22 e
Processo 08280.013149/2020-
13, tendo em vista o disposto no
art. 109 da Lei nº 13.445/2017,
combinado com o art.
307 do Decreto nº 9.199, de 20
de novembro de 2017, que
regulamentou a Lei de Migração,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Policial de Deportação (IPD) em desfavor do estrangeiro, **ANGEL GUSTAVO RODRÍGUEZ INFANTE**, de nacionalidade venezuelana, nascido em 25/09/1979, passaporte oficial nº 045973198, com base no artigo 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017, bem como no artigo 187 e seguintes do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de estada irregular no território brasileiro, apesar de devidamente notificado (17539021) em 01.02.2021. Para tanto, solicito:

- I - Notificação do deportando, preferencialmente por meio eletrônico, e do defensor constituído, caso seja indicado pelo mesmo, dando conta da instauração do presente Inquérito Policial de Deportação (IPD), devendo ser informado do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa técnica escrita;
- II - Expedição de ofício à Representação Diplomática do país de origem, comunicando a instauração do Inquérito Policial de Deportação (IPD);
- III - Publicação da presente Portaria no sítio eletrônico da Polícia Federal, bem como a certificação no presente processo de tal publicação.

C U M P R A - S E.

(assinado eletronicamente)
LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG
Delegada de Polícia Federal
Matrícula nº 17.741
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/DF



Documento assinado eletronicamente por **LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG**,
Delegado(a) de Polícia Federal, em 12/05/2021, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
18738050 e o código CRC 748AAAA7.

Referência: Processo nº 08280.013149/2020-13

SEI nº 18738050